

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1984-TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR GUALTER GODINHO, VICE-PRESIDENTE
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Faber Cintra, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Heitor Luiz Gomes de Almeida, Túlio Chagas Nogueira, Sergio de Ary Pires, Paulo Cesar Cataldo e Raphael de Azevedo Branco.

Não compareceu o Ministro Antonio Geraldo Peixoto.

Às 13.30 horas, havendo número legal foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

97-7-Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. O Exmº Sr Ministro do Exército, em cumprimento ao art 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Ten Cel Ex ARACATY GUIMARÃES FERREIRA. (Usaram da palavra o Adv Dr Luiz Gonzaga Chaia Ramos e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

APELAÇÕES

44.083-6-Distrito Federal. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 18 de maio de 1984, que absolveu o Cb Ex EURÍPEDES LEITE GONÇALVES, do crime previsto no art 210, § 1º do CPM. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

44.055-0-Distrito Federal. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Túlio Chagas Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 06.04.84, que absolveu o Cb Ex SEBASTIÃO MATEUS RODRIGUES, do crime previsto no art 210 do CPM. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

44.177-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOSÉ MARIA FRANCISCO, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 09 de agosto de 1984. Adv Drª Telma Angelica Figueiredo.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Apelo da Defesa e confirmou a sentença de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FABER CINTRA).

44.189-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: CLÁUDIO ANDRÉ DE CAMPOS SCHMITT, Sd Ex, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença

(Cont da Ata da 66ª Sessão, em 13 de novembro de 1984)

do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada, de 07 de agosto de 1984. Advª Drª Nadja Maria Guerra Rodrigues.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo a sentença de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FABER CINTRA).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

107-8-Distrito Federal. Relator Ministro Heitor Luiz Gomes de Almeida. O Exmº Sr Ministro do Exército, em cumprimento ao art 13 inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap Med VI-TOR DE LIMA. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

Quando da abertura dos trabalhos pelo Ministro Vice-Presidente, Dr Gualter Godinho, foi dado conhecimento ao Plenário do convite formulado pelo Exmº Sr Ministro-Presidente do TCU para a Sessão Especial a ser realizada no dia 19 do corrente, às 15.00 horas em homenagem ao Decano da aquele Tribunal, Ministro Luiz Octavio Gallotti, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A seguir foram submetidos à consideração dos Srs Ministros os expedientes administrativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados por unanimidade:

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 034/84:- versando sobre acumulação de férias do Dr Célio de Jesus Lobão

Ferreira, Corregedor da Justiça Militar.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 033/84:- versando sobre prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade dos concursos públicos para provimento de cargos da classe inicial das Categorias Funcionais de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário, Oficial de Justiça, Atendente Judiciário, Datilógrafo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Copa), Motorista Oficial e Agente de Portaria dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar.

Ainda pelo Ministro Gualter Godinho foram apresentados votos de regozijo pelo transcurso, dia 11 do corrente, do aniversário do Ministro Antonio Geraldo Peixoto, extensivos à Exmª Família do homenageado, tendo o Dr Procurador-Geral se associado à referida homenagem.

Publicam-se, a seguir, os resultados dos processos julgados em sessões secretas nas 63ª e 64ª Sessões, realizadas, respectivamente, em 06 e 07 do mês em curso: Na 63ª Sessão - 06.11.84

REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE

09-1-Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. O Exmº Sr Procurador-Geral da Justiça Militar representa ao STM, objetivando a declaração de indignidade para o oficialato do Capitão-Tenente MOACYR PEREIRA, com a conseqüente perda do seu posto e patente.- O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, julgou procedente a Representação, declarando indigno para o oficialato, com perda de posto e patente, o Capitão QC-TM MOACYR PEREIRA, de

(Cont da Ata da 66ª Sessão, em 13 de novembro de 1984)

acordo com o disposto no Art 93, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 1 e Art 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80. (Usaram da palavra o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar e o Advº Dr Ronaldo Mesquita de Oliveira). (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

105-1-Distrito Federal. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. O Exmº Sr Ministro da Aeronáutica, em cumprimento aos arts 13, inciso V, alínea "a", e 14, da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Capitão-Aviador ROBERTO ANTONIO PERDIZA.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal julgou o Capitão-Aviador ROBERTO ANTONIO PERDIZA, não culpado das acusações contidas no libelo acusatório. (Usaram da palavra a Drª Elizabeth Diniz Martins Souto e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).

Na 64ª Sessão - 07.11.84

APELAÇÃO

44.082-8-Distrito Federal. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e o ex-Cb Ex PAULO MARCELO LARA, condenado a dois anos de prisão, incurso no art 240, § 5º, c/c o art 72, inciso III, letra "d", tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 11.05.84, que absolveu os civis WILTON EURÍPEDES GOMIDE, do crime previsto no art 254 do CPM e JAKSON LUIZ VERONEZ, do crime previsto no art 255, do mesmo Diploma Legal. Advs Drs Jayro Camargo Ramos e Elizabeth Diniz Martins Souto.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambos os Apelos para manter a sentença recorrida em sua integralidade.

REPRESENTAÇÃO

1.048-0-Distrito Federal. Relator Ministro Sergio de Ary Pires. A Exmª Srª Drª IARA ALCÂNTARA DANI, Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 11ª CJM, representa a este Tribunal com relação aos fatos ocorridos com o julgamento do Processo nº 8/84-9, envolvendo os Srs Cel Ex LUSOIR RAMÃO FREITAS, o Ten Cel Ex EDJASME SILVESTRE DE FREITAS e os Majores do Exército RENATO DA CUNHA AMADOR e TADEU ZEWE, membros do Conselho Especial de Justiça do Exército, do qual participou.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal indeferiu a Representação, determinando seu arquivamento.

ENCERRAMENTO DA 66ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.10 h com os seguintes processos em mesa:

Medida de Segurança 1-0 (FC) 1ª/2ª

Embargos 43.651-4(AP/RP) 2ª/3ª proc 6/81-9 Advs João Fagundes e outro

(Cont da Ata da 66ª Sessão, em 13 de novembro de 1984)

Recurso Criminal 5.643-1(DS)2ª/3ª proc 512/83-8 Adv Luiz S. Pires
Apelação 44.167-0(ST/SP)2ª/3ª proc 8/84-6 Adv Luiz S. Pires
Correição Parcial 1.297-7(PC) 2ª/2ª
Apelação 44.164-6(AP/GG)Aud 7ª proc 13/84-9 Adv Dermeval H. Lellis

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 44.159-1(AP/GG)3ª/2ª proc 507/84-6 Adv Reinaldo Silva Coelho
Cons Justificação 102-7(HA) Ministério da Aeronáutica
Apelação 44.133-6(SP/ST)1ª/3ª proc 17/83-9 Advª Lucia HB Queruz
Apelação 44.132-0(RA/ST)3ªEx proc 510/84-8 Adv Ana Maria David Cortez
Apelação 44.156-5(RA/PC)Aud 8ª proc 1/84-9 Adv Raimundo Paiva Osorio
Apelação 44.110-9(RA/ST)1ªMar proc 511/84-6 Adv João Pedro SBM Filho

Aguardando publicação:

Arguição de Suspeição 5-0(DS)2ª/2ª proc 4/84-6
Apelação 44.058-5(RA/ST)Aud 9ª proc 14/83-3 Adv Jorge Antonio Siufi
Apelação 44.111-7(HA/PC)1ª/3ª proc 507/83-6 Adv Nadja Maria G.Rodrigues
Apelação 44.213-0(DS/JR)Aud 11ª proc 536/84-5 Advª Elizabeth DM Souto
Apelação 44.061-5(RA/ST)2ªEx proc 3/83-7 Adv Paulo C.Oliveira e outros
Apelação 44.065-0(RA/ST)3ª/3ª proc 504/84-1 Adv Ronald O.Miorin/outro
Rec Criminal 5.645-4(SP)2ª/3ª pro 13/84-0

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 NOV 1984

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS